



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CONTRATO N.º 82/2023

FOLHAS:	300
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.NP.J. (MF) sob o nº 06.113.682/001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **Maria do Socorro Borba Torres**, inscrita no CPF sob nº 128.763.483-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **José Antonio Rodrigues Brandão**, fornecedor individual, com situado à Povoado Murici, Zona Rural, Colinas-ma, inscrita no CPF sob nº 198.134.143-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de **2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ **39.974,00** (trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

FOLHAS:	301
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	gr

II- RELAÇÃO DE PRODUTOS

PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADE TOTAL	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR R\$		
				PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
ARROZ	KG	8690	ABRIL A DEZEMBRO	R\$ 4,60	R\$ 39.974,00	
TOTAL						R\$ 39.974,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
 12.361.0251.2036.0000 - ASSISTENCIA ALIMENTAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
 PROGRAMAS DE TRABALHO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL
 EDUCACAO
 DE JOVENS E ADULTOS - EJA E QUILOMBOLAS
 PROGRAMA NACIONAL DE AUMENTACAO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

FOLHAS:	309
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	PA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada, culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, pela [Lei n.º 8.666/1993](#) e pela [Lei n.º 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

FOLHAS:	303
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Colinas/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas (Ma), 23 de Março de 2023.

[assinatura]

CONTRATADO (S) José Antonio Rodrigues Brandão
CPF: 198.134.143-91

[assinatura]

CONTRATANTE; MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
CPF: 128.763.483-49

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*

CPF 036459323-94

2. *[assinatura]*

CPF 026131413-01



FOLHAS:	322
PROC.:	109 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
CHAMADA PUBLICA 01|2023

REFERENCIA: - **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2023 - Dispensa nº 20/2023 - **CPL VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	DAP - Nº SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF - Nº MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF - Nº MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	DAP - Nº SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	DAP - Nº SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	DAP - Nº SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	DAP - Nº SDW097765543870202220858	76/2023	4.320,00
08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	DAP - Nº SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDAO	Nº 024.744.813-38	DAP - Nº SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00
12	JOSE ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	Nº 343.423.623-68	CAF - Nº MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50
13	JOSE ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00
14	JOSE NILTON VIEIRA SOARES	Nº 364.496.523-49	DAP - Nº SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	Nº 607.326.303-12	DAP - Nº SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	DAP - Nº SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	Nº 951.141.143-87	DAP - Nº SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.988.183-83	DAP - Nº SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,00
20	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 911.778.633-91	DAP - Nº SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,00
21	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	DAP - Nº SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,00
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP - Nº SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,40



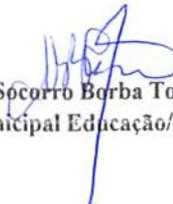
FOLHAS:	373
PROC.:	1091/2023
Ass.:	Q



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.0100016271	92/2023	12.190,00
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	DAP - Nº SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,40
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.458.603-87	DAP - Nº SDW0482458603872304210924	94/2023	39.996,00
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-87	DAP - Nº SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,12
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,00
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	Nº 001.993.233-21	DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,00
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,50
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	DAP - Nº SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,00
TOTAL CHAMADA					786.286,12

Colinas - MA, 23 de Março de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal Educação/SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 324
 PROC.: 109 / 2023
 Ass.: [assinatura]

ANO XLVII Nº 077 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	07
BALANÇO	
Companhia Operadora do Porto Itaqui - COPI	14
COMUNICAÇÕES	
Maryton Luiz de Souza Sampaio e Outras	17
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros	20 e 41
CONVOCAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA	30
ERRATA	
Câmara Municipal de Brejo da Areia - MA	31
ESTATUTO	
Associação Sociocultural e Educativa Nossa Senhora de Loreto..	31
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	31
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	31
PORTARIAS	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	32
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado e Outro	36
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	37
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros	37
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..	40
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	40

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 60922/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF:

017.692.363-25 e o LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO-LABEDU. CNPJ: 15.531.010/0001-20. REPRESENTANTE: NICOLE PAULET PIEDRA. CPF: 061.770.657-32, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto implementar medidas colaborativas para a implementação, pelo LABEDU, em favor das redes municipais maranhenses de educação infantil, do projeto “Aprender - dentro e fora da escola”. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: 8.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência, a partir de sua assinatura até 3 (três) anos, podendo ter sua vigência prorrogada, de acordo com o entendimento dos Partícipes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023-UEMA. PROCESSO Nº 0055272/2023-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – Polo Colinas, por intermédio do Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda. **OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e o Centro de Ensino Rosa Câmara Ltda., a disponibilidade de horários para realização de aulas práticas, no Laboratório do Curso de Enfermagem Bacharelado/Campus de Colinas, aos alunos da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Polo Colinas. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. **ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e ERCINA FERREIRA NOBRE PEREIRA (Gestora do Polo). São Luís(MA), 24/04/2023. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 42698/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui



mática: 10.301.0024.1052.0000 Aquisição de equipamentos para unidade administrativa, Categoria Econômica:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.**SIGNATÁRIOS:** Srª. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 06 de abril de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 122/PP/015/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e BRASIL ESCOLAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecedor. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme especificação contida na licitação Pregão Presencial nº 015/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 02/05/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de serviços de Gestão IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **CRAS,** Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.244.0025.2076.0000 Man. Ser. Proteção Básica – CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janice Vale de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Leonice Cota Abreu, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA 02 de maio de 2022. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 154/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e G. ALBES DE SOUSA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecedor. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió,

conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 1.148.390,32 (um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Gleiciane Albes de Sousa, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 155/PP/012/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e ENOQUE DE JESUS BARROS E BARROS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecedor. **OBJETO:** aquisição de materiais de construção (hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 012/2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 443.298,19 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos noventa e oito reais e dezenove centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 31/03/2023; Término: 31/12/2023. **Fonte de Recursos:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Sr. Enoque de Jesus Barros e Barros, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 31 de março de 2023. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes.OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA 01/2023. REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - **OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2023 – Dispensa nº 20/2023 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	DAP	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	DAP – Nº SDW0004596963941502220941	70/2023	28.518,00
02	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF – Nº MA032023.01.000193496	71/2023	7.600,00
03	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF – Nº MA022023.01000185236	72/2023	39.996,00
04	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 090.454.433-84	DAP – Nº SDW0090454433840203211145	73/2023	39.996,00
05	CELENEH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 180.614.513-87	DAP – Nº SDW0180614513872202210909	74/2023	7.585,00
06	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	DAP – Nº SDW0604050173161411180602	75/2023	39.989,40
07	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.655.543-87	DAP – Nº SDW0977655543870202220858	76/2023	4.320,00



08	ELIENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	DAP - Nº SDW0922603653531301201049	77/2023	39.992,06	
09	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716	78/2023	39.988,12	
10	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 206.004.963-68	CAF - Nº MA032023.01.000195428	79/2023	29.780,00	
11	JOCELIO DE SOUSA BRANDÃO	Nº 024.744.813-38	DAP - Nº SDW0024744813380601210912	80/2023	39.974,00	
12	JOSÉ ANCELMO GONÇALO DE SOUSA	Nº 343.423.623-68	CAF - Nº MA032023.01.000225623	81/2023	9.527,50	
13	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES BRANDÃO	Nº 198.134.143-91	DAP - Nº SDW0198134143912007221023	82/2023	39.974,00	
14	JOSÉ NILTON VIEIRA SOARES	Nº 364.496.523-49	DAP - Nº SDW0364496523491810211036	83/2023	9.115,50	
15	KARLEANE ARAUJO DE SOUSA	Nº 607.326.303-12	DAP - Nº SDW0607326303120810200842	84/2023	5.947,00	
16	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	Nº 673.627.373-00	CAF - Nº MA122022.01.000060719	85/2023	11.671,00	
17	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	DAP - Nº SDW0075511813850503181002	86/2023	39.988,12	
18	MARIA ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	Nº 951.141.143-87	DAP - Nº SDW0951141143871311181034	87/2023	25.370,00	
19	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.988.183-83	DAP - Nº SDW0043988183832204210948	88/2023	39.974,00	
20	MARIA DA LUZ DA COSTA DE OLIVEIRA	Nº 911.778.633-91	DAP - Nº SDW0911778633910202221133	89/2023	16.996,00	
21	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.583-04	DAP - Nº SDW0237614583040903210852	90/2023	13.626,00	
22	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	DAP - Nº SDW0013805723042304211017	91/2023	39.989,40	
23	CLEOMAR FERNANDES LIMA	Nº 250.026.943-49	CAF - Nº MA022023.01.00016271	92/2023	12.190,00	
24	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	DAP - Nº SDW0964249903720703220934	93/2023	39.989,40	
25	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.458.603-87	DAP - Nº SDW0482458603872304210924	94/2023	39.996,00	
26	REGINA CELIA LIMA DA COSTA	Nº 330.733.253-87	DAP - Nº SDW0330733253870703221150	95/2023	39.988,12	
27	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000226752	96/2023	10.759,00	
28	SILVANA DA COSTA FRANCA	Nº 001.993.233-21	DAP - Nº IN-MA0400000-00136-090919	97/2023	16.991,00	
29	SONIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 009.331.793-08	DAP - Nº SDW0009331793082604210313	98/2023	30.590,50	
30	ZILDETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	DAP - Nº SDW0948191303151107191132	99/2023	25.865,00	
TOTAL CHAMADA						786.286,12

Colinas - MA, 23 de Março de 2023. Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal Educação/SEMED.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: 133/2023 **PROCESSO.** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e O J CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J: 26.826.898/0001-45 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na Escola Municipal Rosimar Silva Araújo, na sede do município de Governador Newton Bello/MA.. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** 649.073,87 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, 22/03/2023.

TRATADA VALOR: R\$ 527.665,05(Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e O J CONSTRUTORA LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 22/03/2023 a 21/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO: 135/2023 **PROCESSO.** 078/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº011/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 40.724.919/0001-42 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas na, Escola Municipal Instituto Fundamental Batista na sede do município de Governador Newton Bello/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 679.259,70 (Seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme ordem de serviço. **MODALIDADE:** Tomada de Preço **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena – Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa, Contratante e R A LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, por Iveth Kassia Araujo Teixeira Lima, CPF nº 907.654.863-34, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, 22/03/2023.